



## **Município de Santa Rita de Caldas**

**Estado de Minas Gerais**

### **DECRETO Nº 596/2021** **27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA PROCEDER JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO MUNICIPAL AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2108/2018, de 03/07/2018, “ Dispõe sobre a Instituição e Organização da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita de Caldas e dá outras providências.”

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** – Ficam **NOMEADOS** como responsáveis pelas movimentações bancárias das contas abertas junto a Instituições Financeiras, referente ao CNPJ/MF. nº 30.934.745/0001 – 99 – Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de Caldas; a Secretária de Educação, **JOELMA EUGENIA LOPES**, CPF nº 770.609.466 – 91 e cédula de identidade – RG. – MG. – 9.200.647 – PC/MG., nomeada através da Portaria Municipal nº 204/2021, de 18/01/2021; juntamente com o Tesoureiro Municipal, o senhor **BRUNO FERNANDO ALBERTINO**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, CPF nº 101.948.506 – 09 e cédula de identidade – RG. – MG. – 14.883.130 – PC/MG., residente e domiciliado na rua Dr. Joaquim, 262, bairro Rio Claro, nesta cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; passa a exercer as funções de **TESOUREIRO** desta Entidade, a partir do dia 27/12/2021.

**Art. 2º** – Fica autorizado as citadas acima, a proceder todas as movimentações financeiras relativas às contas bancárias existentes junto às Instituições Bancárias, bem como : abertura de contas bancárias de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos via



## **Município de Santa Rita de Caldas**

**Estado de Minas Gerais**

bb digital pj/assp; efetuar transferências via bb digital pj/aasp; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletro; liberar arquivo de pagamento via bb digital pj; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade via bbd; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do dda via digital pj e assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 3º** – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 27 de dezembro de 2021.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**